



TERMO ADITIVO

Processo nº COREN/AC- 0141/2024

Unidade Gestora: SEGEC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024 (0431947) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

Por este instrumento de termo aditivo que entre si fazem, de um lado, o **Conselho Regional de Enfermagem do Acre – COREN/AC**, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.318.799/0001-59, com Sede Administrativa na Rua Floriano Peixoto nº 1101, Bairro Dom Giocondo, Rio Branco/AC, CEP: 69.900-327, neste ato representado por seu Exmo. Presidente em exercício, **Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos**, Enfermeiro, CPF nº: 340.038.192-68, e a Senhora Tesoureira **Jocé Eneida de Araújo Vieira**, Técnica de Enfermagem, CPF nº: 322.396.292-15 no uso de suas atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com endereço na Calçada das Camélias, 53, 1º andar, Condomínio Centro Comercial Alphaville, município de Barueri/SP, CEP: 06453-056, Telefone: (19) 3114.2700 – e-mail: linklicitacao@linkbeneficios.com.br, devidamente inscrita no CNPJ/MF 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 152.123.140.110, Inscrição Municipal nº 4.BK156-4, neste ato representada pela Senhora **Larissa Maria Magalhães Vagula**, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 014/2024 (0431947), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela que será regido pela Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o vencimento do contrato administrativo por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados de 13 de Agosto de 2026 a 13 de Agosto de 2028, com fundamento nos Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos Artigos 106e 107 da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil)**, aplicado o **percentual de desconto de 12,61%**. Conforme Proposta de preço de mercado (1918225).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do contrato correrão por contado Planejamento Orçamentário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre – COREN-AC para o exercício de 2026, com a seguinte Rubrica: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002-15 – manutenção e conservação de bens móveis e imóveis /instalações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Não será exigido garantia.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MARIA MAGALHÃES VÁGULA, Usuário Externo**, em 03/08/2026, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOCE ENEIDA DE ARAUJO VIEIRA - Coren-AC 324.044-TEC, Tesoureiro(a)**, em 03/08/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS - Coren-AC 402.451-ENF, Presidente**, em 03/08/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2009782** e o código CRC **8D8DDAAE**.

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC

CEP 69.900-327 Telefone:

- www.corenac.gov.br